

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA  
EDITAL N.º 42/2010 – PMPA, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, torna pública, em cumprimento de liminares, a **convocação de candidatos *sub judice* para realização dos exames antropométrico e médico** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).

**1 Relação dos candidatos *sub judice* convocados para realização dos exames antropométrico e médico**, na seguinte ordem: município, local, data e horário de realização dos exames, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 BARCARENA**

\* Os candidatos convocados para os exames médicos e odontológicos em **Barcarena** deverão comparecer para a realização desta etapa em **dois períodos distintos**, conforme estabelecido abaixo.

**Exames médicos:**

**LOCAL:** Rua Padre João Urbane, s/n.º - Bairro da Pedreira, Centro de Saúde da Pedreira.

**DATA: 20/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Barcarena/PA).

100205931, Adriano Pantoja dos Santos / 100364584, Aldemir Ribeiro Silva / 100333328, Bruno Serrão Costa / 100190128, Diefferson David Negrao Maues / 100024589, Igor Alexandre da Silva Soares / 100091014, Valmir Vasconcelos da Silva.

**Exames Odontológicos:**

**LOCAL:** Rua Padre João Urbane, s/n.º - Bairro da Pedreira, Centro de Saúde da Pedreira.

**DATA: 21/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Barcarena/PA).

100205931, Adriano Pantoja dos Santos / 100364584, Aldemir Ribeiro Silva / 100333328, Bruno Serrão Costa / 100190128, Diefferson David Negrao Maues / 100024589, Igor Alexandre da Silva Soares / 100091014, Valmir Vasconcelos da Silva.

**1.2 BELÉM**

\* Os candidatos convocados para os exames médicos e odontológicos em **Belém** deverão comparecer para a realização desta etapa em **dois períodos distintos**, conforme estabelecido abaixo.

**Exames Médicos:**

**LOCAL:** Clínica Isaud – Av. Alcindo Cacela, n.º 130 – Bairro Umarizal.

**DATA: 20/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Belém/PA).

100245666, Adriano Oliveira de Freitas / 100193437, Danilo Hebert Campos da Silva / 100171344, Darlen Matos do Nascimento / 100072338, Edmilson Soares Silva / 100042684, Edmundo Correa Filho / 100129542, Eloir Lopes Junior / 100341509, Felipe José Pereira de Lima / 100092151, Jaime Silva de Araújo / 100372366, Katilene Guedes Carvalho / 100193429, Leonardo de Souza Lima / 100134031, Lilian de Freitas Silva / 100267821, Luciano Marinho da Silva /

100083607, Luiz Carlos Siqueira Alves Filho / 100018971, Madson Damasceno da Silva.

**Exames Odontológicos:**

**LOCAL:** Rua dos Pariquis, n.º 2999 - Ed. Village Center, Sala 706 – Bairro da Cremação.

**DATA: 21/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Belém/PA).

100245666, Adriano Oliveira de Freitas / 100193437, Danilo Hebert Campos da Silva / 100171344, Darlen Matos do Nascimento / 100072338, Edmilson Soares Silva / 100042684, Edmundo Correa Filho / 100129542, Eloir Lopes Junior / 100341509, Felipe José Pereira de Lima / 100092151, Jaime Silva de Araújo / 100372366, Katilene Guedes Carvalho / 100193429, Leonardo de Souza Lima / 100134031, Lilian de Freitas Silva / 100267821, Luciano Marinho da Silva / 100083607, Luiz Carlos Siqueira Alves Filho / 100018971, Madson Damasceno da Silva / 100137197, Tiago Carvalho de Lima.

**1.3 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

\* Os candidatos convocados para os exames médicos e odontológicos em **Conceição do Araguaia** deverão comparecer para a realização desta etapa em **dois períodos distintos**, conforme estabelecido abaixo.

**Exames Médicos:**

**LOCAL:** Av. 7 de Setembro, n.º 857 - Bairro Centro.

**DATA: 20/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Conceição do Araguaia/PA).

100214582, Anderson Soares da Silva / 100120502, Jose Maria Fernandes Lima / 100162922, Rosileno Pantoja da Silva / 100109967, Thiago Santana da Silva / 100021474, Tiago de Oliveira Moura.

**Exames Odontológicos:**

**LOCAL:** Av. 7 de Setembro, n.º 857 – Bairro Centro.

**DATA: 21/03/2010. HORÁRIO: 8 horas** (horário local de Conceição do Araguaia/PA).

100214582, Anderson Soares da Silva / 100120502, Jose Maria Fernandes Lima / 100162922, Rosileno Pantoja da Silva / 100109967, Thiago Santana da Silva / 100021474, Tiago de Oliveira Moura.

**1.4 TUCURUÍ**

\* O candidato convocado para os exames médicos e odontológicos em **Tucuruí** deverá comparecer para a realização desta etapa em **dois períodos distintos**, conforme estabelecido abaixo.

**Exames Médicos:**

**LOCAL:** Clínica Climedede - Av. Lauro Sodré, n.º 678 (nos Altos) - Bairro: Centro.

**DATA: 20/03/2010. HORÁRIO: 16 horas** (horário local de Tucuruí/PA).

100267074, Herkson do Vale Carvalho.

**Exames Odontológicos:**

**LOCAL:** Clínica Dentuc - Av. Lauro Sodré, n.º 738. Bairro: Centro.

**DATA: 21/03/2010. HORÁRIO: 9 horas** (horário local de Tucuruí/PA).

100267074, Herkson do Vale Carvalho.

**2 DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 Os exames antropométrico e médico, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a freqüentar o Curso de Formação de Soldados PM/2008. Os exames serão procedidos por uma Junta Médica, constituída por odontólogos e médicos de diferentes especialidades, a cargo do INSTITUTO MOVENS.

2.2 No ato dos exames antropométrico e médico, o candidato deverá apresentar à Junta Médica o resultado dos exames complementares realizados nos últimos 3 (três) meses, conforme relacionado a seguir, todos realizados sob sua responsabilidade, sendo que a falta de qualquer um deles ensejará a sua eliminação do concurso.

2.3 São os exames complementares:

- a) exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO,TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicérides, Beta HCG (somente para candidatos do sexo feminino);
- b) exame toxicológico para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;
- c) exame radiográfico (RX), com seus respectivos laudos: tórax PA e Perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;
- d) exame de urina – EAS;
- e) ecocardiograma bidimensional com Doppler com laudo;
- f) teste ergométrico com laudo;
- g) eletroencefalograma com laudo;
- h) tonometria, biomicroscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático com laudo;
- i) audiometria tonal com laudo;
- j) citologia oncológica, ultrasonografia pélvica e mamária bilateral (somente para candidatos do sexo feminino);
- k) exame psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra devidamente registrado na especialidade no CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria;
- l) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico

2.4 Serão avaliados peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg/m}^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, às custas de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da banca examinadora.

2.5 Constituem causas de inaptidão de saúde física na fase de exames antropométrico e médico:

- a) ser considerado inapto no exame antropométrico ou no exame médico aplicado pela Junta Médica;
- b) alteração dos exames que represente qualquer uma das condições incapacitantes para o serviço Policial Militar;
- d) resultado positivo no exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas;
- e) apresentar qualquer patologia psiquiátrica, inclusive alcoolismo;
- f) ter altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidato do sexo masculino e inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- g) apresentar tatuagem que atente contra a moral e os bons costumes; deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas; não poderá estar em regiões visíveis quando da utilização de qualquer uniforme previsto no Regulamento de Uniformes da

Polícia Militar do Estado do Pará;

2.6 Condições que implicam em inaptidão do candidato:

2.6.1 **Inspeção Geral:** Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo.

2.6.2 **Sistema Vascular:** Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaléia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou seqüelas. Embolia pulmonar ou suas seqüelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas artério-venosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippe Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos.

2.6.3 **Sistema Músculo-Esquelético:** Perda de substância óssea com redução da capacidade motora; Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; Pré-existência de cirurgia em plano articular; Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm),

Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus); Alterações congênicas e seqüelas de osteocondrites; Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos.

**2.6.4 Sistema Cardio-Respiratório:** Má formação de qualquer parte do aparelho cárdio-respiratório, anolamias genéticas e/ou congênicas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas seqüelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.5 Sistema Digestivo:** Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, ulcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo parálítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.6 Pele e anexos:** Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Seqüelas de radioterapia. Seqüelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema.

**2.6.7 Sistema Uro-Genital Masculino:** Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias

renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema uro-genital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.8 Sistema Nervoso (central e periférico):** Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, seqüelas das doenças inflamatórias. Atrofias como seqüelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas seqüelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaléia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.9 Sistema endócrino:** Doenças da glândula tireóide (hiper/hipotireoidismos), bóciós, diabétis mélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétis insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireóide/paratireóide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireóide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.10 Oftalmológico:** será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

- a) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou que apresentarem visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);
- b) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.

**2.6.10.1 Observações:** nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes do óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea. Ceratocone. Tumores. Estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias). Discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

**2.6.11 Otorrinolaringológico:** Cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas. Deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias. Amigdalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tarta-mudez. Deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faríngea. Tumores benignos/malignos deste sistema.

**2.6.12 Ginecológicas:** neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias

congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

**2.6.13 Odontológico:** cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes anaproveitáveis proteticamente; dentes com a presença de restaurações deficientes com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna), lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratose, etc); distúrbios da fala, impeditivos às exigências da atividade Policial Militar, que exige facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista; prótese sem funcionalidade bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de 06 (seis) elementos em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

2.7 Demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para as atividades inerentes ao cargo, consoante disposições da Portaria n.º 33/2008 – CGC, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

### **3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**

3.1 Os exames médicos serão realizados nos dias e horários estabelecidos neste edital.

3.2 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta fase.

3.3 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, podendo ainda o candidato ser convocado para novo exame clínico.

3.4 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

3.5 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.6 Somente serão aceitos exames emitidos em até 3 (três) meses anteriores à realização dos exames médicos.

3.7 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

3.8 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

3.9 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames antropométrico e médico, ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário previstos, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.10 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

3.11 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata os subitens 2.2 e 2.3 deste Edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Pará sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.

3.13 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino e maiô de duas peças (biquíni), para os candidatos do sexo feminino.

3.14 Para a realização dos procedimentos odontológicos há a necessidade de que o candidato realize prévia higiene bucal, bem como leve ao local das provas os acessórios de higienização oral.

**AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL PM RG 9015**  
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA